



Número: **5003000-37.2019.4.03.6110**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Sorocaba**

Última distribuição : **28/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 1.630,70**

Assuntos: **Metrológica**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO. (EXEQUENTE)			
MARCELO RIBEIRO REPKER - ME (EXECUTADO)			
MARCELO RIBEIRO REPKER (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
25960 1307	09/11/2022 15:22	<a href="#">Decisão</a>	Decisão



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5003000-37.2019.4.03.6110

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.

EXECUTADO: MARCELO RIBEIRO REPKER - ME, MARCELO RIBEIRO REPKER

N o m e : M A R C E L O R I B E I R O R E P K E R - M E

Endereço: R. PROFESSOR JOSE ASSAD ATALLA JR, 220, CENTRO, CENTRO, BOITUVA - SP - CEP: 18550-000

N o m e : M A R C E L O R I B E I R O R E P K E R

Endereço: Rua Carlos Lacerda, 398, (Jd Saracantan), Santa Terezinha, São BERNARDO DO CAMPO - SP - CEP: 09780-350

## DECISÃO/ EDITAL

1. ID 259277264 - Expeça-se edital de citação, conforme requerido<sup>[i]</sup>.

Cópia desta decisão servirá como edital.

2. **Transcorrido o prazo do Edital**, abra-se vista à parte exequente a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, manifeste-se em termos do prosseguimento da demanda.

No silêncio, ao arquivo.

---

### [i] EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO: 30 DIAS)

**EDITAL DE CITAÇÃO** dos EXECUTADOS: MARCELO RIBEIRO REPKER - ME E MARCELO RIBEIRO REPKER, nos autos do Processo de Execução Fiscal 5003000-37.2019.4.03.6110, que lhe(s) move o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, com o prazo de **30 (trinta) dias**.

O **DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA**, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, 10ª. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI,

Faz Saber aos EXECUTADOS: MARCELO RIBEIRO REPKER - ME, CNPJ 19.912.621/0001-70 e MARCELO RIBEIRO REPKER, CPF 181.579.708-81 que por este Juízo tramita regularmente a Ação de Execução Fiscal nº 5003000-37.2019.4.03.6110, que lhe(s) move o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO para a cobrança da importância de **R\$ 1.630,70** - valor atualizado em maio/2019, mais acréscimos legais, referente à(s) CDA'(s) nº(s) 70-2018, estando as partes executadas em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente **EDITAL**, com a finalidade de serem **CITADAS** para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetuem o pagamento da dívida ou garantam a Execução, sob pena



de serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a garantia integral da dívida acima indicada, ficando as mesmas advertidas de que terão o **PRAZO de 30 (trinta) dias** para a oposição de Embargos à Execução, a contar do pagamento da dívida ou da garantia da execução, nos termos do artigo 16, inciso III, da Lei nº. 6.830/1980. **Ficam as partes executadas advertidas que, em caso de revelia, será nomeado curador especial, nos termos do artigo 257, IV, do CPC.** E, para que não aleguem ignorância no futuro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da Lei e disponibilizado no sítio eletrônico da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo ( <http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/editais-citacao/sorocaba/>).





Número: **0001062-68.2014.4.03.6110**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Sorocaba**

Última distribuição : **28/02/2014**

Valor da causa: **R\$ 48.339,65**

Assuntos: **Multas e demais Sanções**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS (EXEQUENTE)			
AUTO POSTO TREVO LAGO AZUL LTDA - ME (EXECUTADO)			
MIGUEL JACOB NETO (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
26308 4033	09/11/2022 15:22	<a href="#">Decisão</a>	Decisão



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0001062-68.2014.4.03.6110

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS

EXECUTADO: AUTO POSTO TREVO LAGO AZUL LTDA - ME, MIGUEL JACOB NETO

Nome: AUTO POSTO TREVO LAGO AZUL LTDA - ME

Endereço: desconhecido

Nome: MIGUEL JACOB NETO

Endereço: Avenida Sorocaba 4, SR9, Condomínio Lago Azul, SOROCABA - SP - CEP: 18044-390

### DECISÃO/ EDITAL

1. ID 263070117: Expeça-se edital de citação da parte executada AUTO POSTO LAGO AZUL LTDA -ME, conforme requerido[i].

Cópia desta decisão servirá como edital.

2. **Transcorrido o prazo do Edital**, abra-se vista à parte exequente a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, manifeste-se em termos do prosseguimento da demanda.

No silêncio, ao arquivo.

3. Expeça-se mandado para citação da parte executada MIGUEL JACOB NETO.

---

#### [i] EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO: 30 DIAS)

**EDITAL DE CITAÇÃO** de EXECUTADO: AUTO POSTO TREVO LAGO AZUL LTDA - ME, nos autos do Processo de Execução Fiscal 0001062-68.2014.4.03.6110, que lhe(s) move a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, com o prazo de **30 (trinta) dias**.

O **DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA**, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, 10ª. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI,

Faz Saber ao EXECUTADO: AUTO POSTO TREVO LAGO AZUL LTDA - ME, CNPJ n. 59.920.751/0001-79, que por este Juízo tramita regularmente a Ação de Execução Fiscal nº 0001062-68.2014.4.03.6110, que lhe(s) move a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis para a cobrança da importância de **R\$ 48.339,65** - valor atualizado em fevereiro/2014, mais acréscimos legais, referente à(s) CDA'(s) nº(s) 30113375532, estando a



parte executada em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente **EDITAL**, com a finalidade de ser **CITADA** para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento da dívida ou garanta a Execução, sob pena de serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a garantia integral da dívida acima indicada, ficando a mesma advertida de que terá o **PRAZO de 30 (trinta) dias** para a oposição de Embargos à Execução, a contar do pagamento da dívida ou da garantia da execução, nos termos do artigo 16, inciso III, da Lei nº. 6.830/1980. **Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial, nos termos do artigo 257, IV, do CPC.** E, para que não alegue ignorância no futuro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da Lei e disponibilizado no sítio eletrônico da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo ( <http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/editais-citacao/sorocaba/>).

